

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2022

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa Banco Santander (Brasil), inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimento bancário para administrar a folha de pagamento de salários, proventos e benefícios dos servidores ativos, efetivos ou contratados da **UNIFIMES**.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 18/2022 e em consonância com o disposto ao Art. 41 da Lei nº 8.666/93, observa-se a tempestividade da impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhada à Comissão de Licitação no dia 06 de julho de 2022.

Neste sentido, reconhecidos os requisitos de admissibilidade do referido ato, ao qual passa a apreciação dos questionamentos.

1 – Conforme estabelecido no instrumento convocatório, subitem 9.1, o pagamento do valor homologado deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do contrato na imprensa oficial.

2 – A cláusula estabelece que o valor será fixo e irrealizável, salvo em caso de fato superveniente devidamente comprovado e após o vencimento da validade da proposta. (ex: correção monetária). A previsão do item vem para atender exigência do artigo 40 e 55, da Lei 8.666/1993, referente às cláusulas necessárias na minuta de edital e minuta de contrato, respectivamente.

Goia

3 – Como a Instituição utiliza meio eletrônico para processar suas licitações, a exigência de apresentação de mídia digital se dá para facilitar o andamento dos trabalhos durante a sessão, sendo cláusula padrão em todos os certames da UNIFIMES, em razão da permissividade que o artigo 40, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993 nos dá. A apresentação da documentação deverá seguir o modelo padrão contido no Edital e seus anexos.

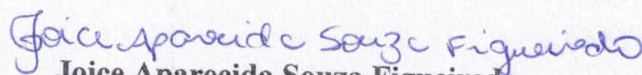
A cláusula não será desconsiderada, portanto, em respeito ao princípio da competitividade e demais aplicáveis à Administração Pública, caso ocorra de algum licitante trazer a versão da apenas em via física, este não será impedido de participar da sessão.

4 – Referente ao anexo IX, este serve para indicar representante devidamente qualificado para responder pela empresa participante no certame, podendo ser ele sócio ou preposto/procurador munido de procuração/carta de preposição. Ou seja, no preenchimento do termo poderá ser indicado um ou outro.

5 – Sim, a previsão é que o contrato será firmado após homologação do resultado do certame e dentro do período de validade da proposta, salvo ocorrência de fato superveniente.

São as respostas. Publique-se.

Mineiros, 07 de julho de 2022.


Joice Aparecida Souza Figueiredo

Pregoeira

Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior